

JUCESP PROTOCOLO
2.405.361/24-3



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ORGANIZADA SOB A FORMA DE SOCIEDADE ANÔNIMA**

DENOMINADA:

“ASQ CAPITAL S.A.”

REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

DATA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de junho de 2024, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n°. 354, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas:

PRESENÇA: A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

ACIONISTAS:

ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA, brasileiro, engenheiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, n°. 444, ap. 91B, Vila Nova Conceição, CEP. 04509-021, portador da Cédula de Identidade: RG n. 4156872 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 023.038.431-54;

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, economista, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, São Paulo, na Rua Pensilvânia, n. 114, apto 313, torre Mirante, Bairro Cidade Monções, CEP 04564-000, portador da Cédula de Identidade RG n. 4288415 DGPC/GO e inscrito o CPF sob o n. 006.411.211-05;

PEDRO PIRAJÁ DE SOUSA CUNHA, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado

de São Paulo, na Rua Alameda Procion, nº.428, Morada das Estrelas, CEP 06429-000, portador da Cédula de Identidade RG n. 44939413 SSP/SP e inscrito sob o CPF n. 397.680.228-09;

CHRISTIANO LO BIANCO CLEMENTINO, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, São Paulo, na Rua Manuel Guedes, n. 286, Jardim Europa, CEP: 04536-070, portador da Cédula de Identidade RG n. 241954924 DICRJ, e inscrito sob o CPF n. 143.650.777-40;

RIAN KOJA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, São Paulo, na Rua República do Líbano, n. 314, apto 11, Jardim Oswaldo Cruz, CEP 12216-590, portador da Cédula de Identidade RG n. 38.007.283 SSP/SP, e inscrito sob o CPF n. 368.876.678-43;

DEO QUEIROZ CARLOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Rio Grande do Norte, Rua Dr Carlos Passos 1763, apto 1601, Tirol, CEP 59015-310, portador da Cédula de Identidade RG n. 1804954 ITEP/RN e inscrito sob o CPF n. 059.873.954-88;

SERGIO ERAALDO DE SALLES PINTO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG nº. 222079881 SSP/RJ e CPF nº. 317.309.901-00, residente e domiciliado na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Anibal de Mendonça, nº. 13/401, Ipanema, CEP. 22410-050; e

JOÃO PEDRO JUNQUEIRA CANDIDO, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n. 841, ap. 46, Vila Olímpia, CEP: 04548-003, portador da Cédula de Identidade RG n. 16079379, expedida pela SSP/MG, inscrito sob o CPF sob o n. 070.301.826-42.

Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA**, que convidou a mim, **CHRISTIANO LO BIANCO CLEMENTINO**, para secretariar a Assembléia, o que aceitei.

ORDEM DO DIA:

- 01-** Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;
- 02-** Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03-** Eleição da sua diretoria e respectiva remuneração;
- 04-** Eleição do Conselho Fiscal.

Iniciados os trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a presente assembleia, como é do conhecimento de todos, reunia-se em primeira convocação, para levar a efeito a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "**ASQ CAPITAL S.A.**", motivo pelo qual fica submetido à discussão, o Estatuto Social a seguir transcrito:

"ASQ CAPITAL S.A."

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE

Art. 1º - A Companhia tem a denominação de "**ASQ CAPITAL S.A.**", sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por prazo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie.

Art. 2º - A companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, qualquer que seja o respectivo objeto social, na qualidade de sócia, quotista minoritária ou controladora.

Art. 3º - A Companhia tem domicílio e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº. 354, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II - CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (mil reais), integralmente realizado, em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações são nominativas, não conversíveis em outras formas.

Art. 5º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A transferência das ações operar-se-á por termos lançados em livro próprio da Companhia.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art.6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, um deles designado, obrigatoriamente, como Diretor Presidente, e outro como Diretor Vice-presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria será investida em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Vice Presidente caberá atuar nas áreas de risco, compliance e PLD, nos termos da Resolução da CVM nº 21/2021 e Resolução da CVM nº 50/2021.

Art. 7º - Competirá ao Presidente convocar e presidir as reuniões de Diretoria e as

da Assembleia Geral, cabendo-lhe, ainda, a Gestão nos termos a Resolução da CVM nº 21/2021

Art. 8º - A Diretoria deliberará por maioria, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade, além de seu voto normal.

Art. 9º - Os membros da Diretoria receberão os honorários e participações, globais ou individuais, que a Assembleia Geral determinar.

Art. 10º - A Diretoria terá os mais amplos poderes para deliberar sobre todo e qualquer assunto relativo aos negócios da Companhia, que não seja da competência da Assembleia Geral, tais como adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, inclusive direitos a eles relativos, contratar empréstimos e financiamentos, de qualquer espécie e valor, bem como conceder, em nome da Companhia, fianças, avais ou qualquer outra modalidade de garantia, em favor de pessoa física ou jurídica, mas exclusivamente quando necessário ao desempenho de atividade de seu interesse social.

Art. 11º - Cabe à Diretoria a prática de todas as operações e atos relativos aos fins da Companhia, que será representada sempre pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por um Procurador constituído por ambos os Diretores, especificamente para cada ocasião.

Art. 12º - Para os atos e operações que redundem em alienação ou oneração de bens, bem como para contratação de empréstimos, de qualquer espécie ou valor, haverá necessidade de assinatura do Diretor Presidente.

Art. 13º - A Companhia, somente mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, que nunca será superado a doze (12) meses, exceto as que tiverem finalidade judicial.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Art. 14° - O Conselho Fiscal não será permanente e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e funcionará, apenas, nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, na forma do artigo 161, § 2° da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Os suplentes serão convocados segundo a ordem de idade, a começar pelo mais velho, para substituir os membros do Conselho Fiscal em seus impedimentos, faltas, licenças ou mortes.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, atribuições e prazo de mandato previstos em lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar-lhes a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15° - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Art. 16° - A Assembleia Geral discutirá e deliberará sobre propostas dos acionistas e sobre as contas e propostas apresentadas pela Diretoria, capitalizará o resultado da correção monetária do capital social, elegerá a Diretoria, fixará os honorários e participações dos Diretores e decidirá sobre a instalação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17° - O exercício social compreende o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente, podendo ser levantados balanços a qualquer tempo, com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos.

Art. 18° - Feitas as necessárias anotações, dos lucros líquidos apurados no balanço

anual deduzir-se-ão:

- a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei nº 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e
- c) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos não reclamados não renderão juros e, no prazo de três (3) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro.

Art. 19º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços e demonstrações trimestrais ou semestrais e, com base em tais balanços, formular propostas, na forma prevista no artigo 18 e seus parágrafos, devendo, nesse caso, convocar a Assembleia Geral, para efeito do disposto no artigo 16 do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Art. 20º - A Companhia entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o Conselho Fiscal e nomear o liquidante, que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21° - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições ou de acordo com Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro - Dando-se a hipótese prevista neste artigo, o acionista deverá manifestar, por escrito, à Diretoria, a intenção de alienar suas ações, mencionando preço desejado, nome, qualificação e domicílio do comprador interessado, cabendo à Diretoria transmitir esses dados aos acionistas da Companhia. Dentro de cinco (5) dias, a contar do recebimento, pela Diretoria, de aviso da pretendida alienação, os demais acionistas poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das ações colocadas à venda, sendo que, se mais de um desejar usar dessa faculdade, serão elas adquiridas na proporção das ações possuídas pelos acionistas interessados na compra.

Parágrafo Segundo - Inexistindo manifestação de qualquer acionista, dentro do prazo, da vontade de adquirir as ações colocadas à venda, ficará o acionista que pretender aliená-las, livre de as transferir àquele primitivo interessado, mas sempre pelo preço e condições daquela oferta inicial.

Parágrafo Terceiro - As disposições deste artigo não se aplicam às transferências *causa mortis* a herdeiros necessários ou cônjuge sobrevivente.

Art. 22° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observados os dispositivos legais em vigor.

DELIBERAÇÃO: Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu o projeto deste Estatuto à apreciação dos presentes, que o aprovaram por unanimidade, sem restrições. Em virtude da aprovação, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade anônima "**ASQ CAPITAL S.A.**" com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n°. 354, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. Declarou, a seguir, o Sr. Presidente,

suspensa a sessão a fim de que se procedesse a subscrição do capital social, para o que colocava à disposição de todos, o Boletim de Subscrição.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: Ficou estipulado, de comum acordo entre as partes, que os acionistas irão subscrever as 10.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, na seguinte proporção:

Acionistas	Ações	Percentual
Antônio Augusto Cardoso Correia	5.648	56,48%
Sérgio Eraldo de Salles Pinto	1.166	11,66%
Leonardo Gomes de Oliveira	648	6,48%
Pedro Pirajá de Sousa Cunha	702	7,02%
Christiano Lo Bianco Clementino	621	6,21%
Deo Queiroz Carlos	675	6,75%
João Pedro Junqueira Candido	270	2,7%
Rian Koja	270	2,7%
Total	10.000	100%

Para integralização do capital social da Companhia, os presentes manifestaram a intenção de conferi-lo em moeda corrente nacional, o que foi unanimemente aceito.

Reiniciados os trabalhos, constatou o Sr. Presidente que fora totalmente subscrito o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente nacional neste ato, ficando partilhado da seguinte forma:

Acionistas	Valor	Percentual
Antônio Augusto Cardoso Correia	5.648,00	56,48%
Sérgio Eraldo de Salles Pinto	1.166,00	11,66%
Leonardo Gomes de Oliveira	648,00	6,48%
Pedro Pirajá de Sousa Cunha	702,00	7,02%
Christiano Lo Bianco Clementino	621,00	6,21%
Deo Queiroz Carlo	675,00	6,75%
João Pedro Junqueira Candido	270,00	2,7%
Rian Koja	270,00	2,7%
Total	10.000,00	100%

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO: Atendendo a solicitação do Sr. Presidente, procedeu-se à eleição da nova Diretoria, cujo mandato se encerrará com a Assembleia Geral Ordinária do ano-calendário de 2027. Feita a eleição e apurados os votos, verificou-se que foi eleito para Diretor Presidente o Sr. **Antônio Augusto Cardoso Correia**, acima qualificado, e para Diretor Vice Presidente o Sr. **Christiano Lo Bianco Clementino** acima qualificado.

CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Feita a eleição, o Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente declaram, sob as penas da lei, que:

(i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peitã ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estão incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis, e ato contínuo tomando posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

A seguir, a Assembleia autorizou a Diretoria a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade dos atos constitutivos da sociedade anônima, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem

necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém solicitou a palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata, bem como a transcrição, na íntegra, do Estatuto Social. Reaberta a sessão, procedi à leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

Electronically signed by:

Christiano Lo B.
Clementino
christiano.lobianco@
asq.capital
10/09/2024 17:10:03

ID: BG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-2IUTVMOR7J64V

Secretário:

Christiano Lo Bianco Clementino

Electronically signed by:

ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA

ANTONIO AUGUSTO
CARDOSO CORREIA
antonio.correia@asq.
capital
10/09/2024 17:38:08

ID: AG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-LTJSV2FW2RAJY

Presidente:

Antônio Augusto Cardoso Correia

Diretor Presidente: Antônio Augusto Cardoso Correia

Electronically signed by:

Christiano Lo B.
Clementino
christiano.lobianco@
asq.capital
10/09/2024 17:10:03

ID: BG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-2IUTVMOR7J64V

Diretor Vice Presidente: Christiano Lo Bianco Clementino

Acionistas:

Electronically signed by:

ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA

ANTONIO AUGUSTO
CARDOSO CORREIA
antonio.correia@asq.
capital
10/09/2024 17:38:08

ID: AG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-LTJSV2FW2RAJY

Antônio Augusto Cardoso Correia

Electronically signed by:

Leonardo G. de
Oliveira
leonardo.oliveira@as
q.capital
13/09/2024 11:31:35

ID: 3G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-IPCIVRBK7PTFM

Leonardo Gomes de Oliveira

Electronically signed by:

Sergio Eraldo de Salles Pinto

Sérgio Eraldo de
Salles Pinto
eraldo@bozano.com.br
12/09/2024 11:43:30

ID: 5G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-I3CGRF32MU5Y2

Sérgio Eraldo de Salles Pinto

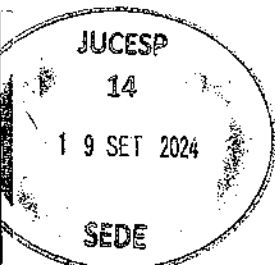
Electronically signed by:

Pedro Pirajá de S. Cunha

Pedro Pirajá de
Sousa Cunha
pedro.cunha@asq.capi
tal
13/09/2024 12:51:52

ID: 0G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-ZSUMCXCNXPZ4F

Pedro Pirajá de Sousa Cunha



Electronically signed by:

Rian Koja

Rian Koja
rian.koja@asq.capital
13/09/2024 14:21:45

ID: 4G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-JOUT2MRSI3RY3

Rian Koja

Electronically signed by:

Deo Queiroz Carlos

Deo Queiroz Carlos
deo.carlos@asq.capital
13/09/2024 14:25:30

ID: 9G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-KJVROCXF8TY52

Deo Queiroz Carlos

Advogada:

Electronically signed by:

Lucianne Nigri Finkelsztain

Luciana Nigri
Finkelsztain
lnigri@bozano.com.br
11/09/2024 10:44:38

ID: EG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-FAJLNGZ7VBU3U

Luciana Nigri Finkelsztain

OAB 72.423 - OAB/RJ

Electronically signed by:

Christiano Lo B.
Clementino
christiano.lobianco@
asq.capital
10/09/2024 17:10:03

ID: BG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-2IUTVMOR7J64V

Christiano Lo Bianco Clementino

Electronically signed by:

João Pedro Junqueira Candido

João Pedro Junqueira
Candido
joao.candido@asq.capital
13/09/2024 15:09:04

ID: EG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-PNIFGI2KVZHBO

João Pedro Junqueira Candido



“ASQ CPITAL S.A.”

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA AOS DEZESSETE DO MÊS DE JUNHO DE 2024**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

As partes abaixo qualificadas e assinadas, subscrevem neste ato o total das ações que compõem o capital social da presente companhia no montante de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. Os acionistas integralizam neste ato a totalidade das ações ordinárias em moeda corrente nacional, na formado da Lei 6404/76 conforme abaixo discriminado:

Qualificação do acionista	Ações ordinárias Subscritas	Valor de emissão	Valor da integralização
ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA, brasileiro, engenheiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, nº. 444, ap. 91B, Vila Nova Conceição, CEP. 04509-021, portador da Cédula de Identidade: RG n. 4156872 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 023.038.431-54;	5.648	R\$ 1,00	R\$ 5.648,00
SÉRGIO ERALDO DE SALLES PINTO, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG nº 222079881 SSP/RJ e CPF nº 317.309.901-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aníbal de Mendonça, nº 13/401, Ipanema, CEP 22410-050;	1.166	R\$ 1,00	R\$ 1.166,00

<p>LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, economista, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG n°. 4288415 DGPC/GO e CPF n°. 006.411.211-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pensilvânia, n°. 114, apto. 313, torre Mirante, Cidade Monções, CEP 04564-000;</p>	648	R\$ 1,00	R\$ 648,00
<p>PEDRO PIRAJÁ DE SOUSA CUNHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n°. 44939413 SSP/SP e CPF n°. 397.680.228-09, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Procion, n°. 428, Morada das Estrelas, CEP 06429-000;</p>	702	R\$ 1,00	R\$ 702,00
<p>CHRISTIANO LO BIANCO CLEMENTINO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n°. 241954924 DICRJ e CPF n°. 143.650.777-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, n°. 286, Jardim Europa, CEP 04536-070;</p>	621	R\$ 1,00	R\$ 621,00
<p>RIAN KOJA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 38.007.283 SSP/SP e CPF n°. 368.876.678-43, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua República do Líbano, n°. 314, apto. 11, Jardim Oswaldo Cruz, CEP 12216-590;</p>	270	R\$ 1,00	R\$ 270,00
<p>DEO QUEIROZ CARLOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG n°. 1804954 ITEP/RN e CPF n°. 059.873.954-88, residente e domiciliado</p>	675	R\$ 1,00	R\$ 675,00

na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Carlos Passos, n.º. 1763, apto. 1601, Tirol, CEP 59015-310.

JOÃO PEDRO JUNQUEIRA CANDIDO, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n. 841, ap. 46, Vila Olímpia, CEP: 04548-003, portador da Cédula de Identidade RG n. 16079379, expedida pela SSP/MG, inscrito sob o CPF sob o n. 070.301.826-42

270

R\$ 1,00

R\$ 270,00

TOTAL

10.000

R\$ 10.000,00

Electronically signed by:
ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREI

ANTONIO AUGUSTO
CARDOSO CORREIA
antonio.correia@asq.
capital
10/09/2024 17:38:08

ID: AG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-LTJ5V2FW2RAJY

Antônio Augusto Cardoso Correia

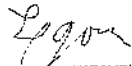
Electronically signed by:
Sergio Eraldo de Salles Pinto

Sérgio Eraldo de
Salles Pinto
eraldo@bozano.com.br
12/09/2024 11:43:30

ID: 5G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-13CGRF32MUSY2

Sérgio Eraldo de Salles Pinto

Electronically signed by:



Leonardo G. de
Oliveira
leonardo.oliveira@asq.
capital
13/09/2024 11:31:35

ID: 3G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-IPC1YR8K7PTPM

Leonardo Gomes de Oliveira

Electronically signed by:

Pedro Pirajá de S. Cunha

Pedro Pirajá de
Sousa Cunha
pedro.cunha@asq.capi
tal
13/09/2024 12:51:52

ID: 0G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-Z6UMCXCNXPZ4F

Pedro Pirajá de Sousa Cunha

Electronically signed by:



Rian Koja
rian.koja@asq.capita
l
13/09/2024 14:21:45

ID: 4G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-JQUT2MRS13RY3

Rian Koja

Electronically signed by:



Christiano Lo B.
Clementino
christiano.lobianco@
asq.capital
10/09/2024 17:10:03

ID: 6G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-2IUTVMOR7J64V

Christiano Lo Bianco Clementino

Electronically signed by:

Deo Queiroz Carlos

Deo Queiroz Carlos
deo.carlos@asq.capit
al
13/09/2024 14:25:30

ID: 9G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-KJVROCF8TY52

Deo Queiroz Carlos

Electronically signed by:

João Pedro Junqueira Candido

João Pedro Junqueira
Candido
joao.candido@asq.cap
ital
13/09/2024 15:09:04

ID: EG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-PNIFC12KVZHBQ

João Pedro Junqueira Candido

TERMO DE POSSE

Aos 17 dias do mês de junho de 2024, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº. 354, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 01.451-010 nos termos do artigo 149 da Lei 6.404/76, compareceu o Sr. **Antônio Augusto Cardoso Correia**, brasileiro, engenheiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, nº. 444, ap. 91B, Vila Nova Conceição, CEP. 04509-021, portador da Cédula de Identidade: RG n. 4156872 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 023.038.431-54, que após o cumprimento das formalidades legais, toma posse e assume o cargo de Diretor Presidente da Companhia, tendo sido eleito em Assembleia Geral de Constituição realizada em 17 de junho de 2024, com mandato até que venham a tomar posse os diretores eleitos na Assembleia Geral Ordinária do ano-calendário de 2.027, declarando expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 149, da Lei 10.303/01).

São Paulo, 17 de junho de 2024.

 Electronically signed by:

ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA

ANTONIO AUGUSTO
CARDOSO CORREIA
antonio.correia@asq.
capital
10/09/2024 17:38:08

ID: AG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-LTJ5V2FW2RAJY

Antônio Augusto Cardoso Correia
Diretor Presidente eleito da Companhia
ASQ CAPITAL S.A.

TERMO DE POSSE

Aos 17 dias do mês de junho de 2024, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n°. 354, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 01.451-010 nos termos do artigo 149 da Lei 6.404/76, compareceu o Sr. **Christiano Lo Bianco Clementino**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n°. 241954924 DETRAN/RJ e CPF n°. 143.650.777-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, n°. 286, apto. 132, Jardim Europa, CEP 04536-070, que após o cumprimento das formalidades legais, toma posse e assume o cargo de Diretor Vice - Presidente da Companhia, tendo sido eleito em Assembleia Geral de Constituição realizada em 17 de junho de 2024, com mandato até que venham a tomar posse os diretores eleitos na Assembleia Geral Ordinária do ano-calendário de 2.027, declarando expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 149, da Lei 10.303/01).

São Paulo, 17 de junho de 2024.

Electronically signed by:



ID: B043TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-2IUTVMOR7J64V

Christiano Lo B.
Clementino
christiano.lobianco@
asq.capital
10/09/2024 17:10:03

Christiano Lo Bianco Clementino

Diretor Vice-presidente eleito da Companhia

ASQ CAPITAL S.A.

Assinaturas



Christiano Lo B. Clementino

christiano.lobianco@asq.capital

Aprovado/Assinado



**ANTONIO AUGUSTO CARDOSO
CORREIA**

antonio.correia@asq.capital

Aprovado/Assinado



Luciana Nigri Finkelsztain

lnigri@bozano.com.br

Aprovado/Assinado



Sérgio Eraldo de Salles Pinto

eraldo@bozano.com.br

Aprovado/Assinado



Leonardo G. de Oliveira

leonardo.oliveira@asq.capital

Aprovado/Assinado



Pedro Pirajá de Sousa Cunha

pedro.cunha@asq.capital

Aprovado/Assinado



Rian Koja

rian.koja@asq.capital

Aprovado/Assinado



Deo Queiroz Carlos

deo.carlos@asq.capital

Aprovado/Assinado



João Pedro Junqueira Candido

joao.candido@asq.capital

Aprovado/Assinado

Histórico do Documento

10/09/24 17:09:28

Fluxo criado

Data/Hora: 10/09/2024 17:09:28-03:00

10/09/24 17:09:28

Fluxo iniciado

Data/Hora: 10/09/2024 17:09:28-03:00

Christiano Lo B. Clementino

10/09/24 17:09:28

Documento pendente de assinatura por **Christiano Lo B. Clementino** (Conta 2d1b941e286af29f4d730b470e163d63).

Email: christiano.lobianco@asq.capital

Data/Hora: 10/09/2024 17:09:28-03:00

10/09/24 17:09:58

Documento visualizado por **Christiano Lo B. Clementino** (Conta 2d1b941e286af29f4d730b470e163d63).

Email: christiano.lobianco@asq.capital

Data/Hora: 10/09/2024 17:09:58-03:00

10/09/24 17:10:04

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por **Christiano Lo B. Clementino** (Conta 2d1b941e286af29f4d730b470e163d63).

Email: christiano.lobianco@asq.capital

IP: 179.228.113.8, 10.0.0.167 - Latitude: -1.0, Longitude: -1.0

Data/Hora: 10/09/2024 17:10:04-03:00

ID: BG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-2IUTVMOR7J64V

10/09/24 17:10:06

Documento visualizado por **Christiano Lo B. Clementino** (Conta 2d1b941e286af29f4d730b470e163d63).

Email: christiano.lobianco@asq.capital

Data/Hora: 10/09/2024 17:10:06-03:00

10/09/24 17:10:19

Documento visualizado por **Christiano Lo B. Clementino** (Conta 2d1b941e286af29f4d730b470e163d63).

Email: christiano.lobianco@asq.capital

Data/Hora: 10/09/2024 17:10:19-03:00

10/09/24 17:27:19

Documento visualizado por **Christiano Lo B. Clementino** (Conta
2d1b941e286af29f4d730b470e163d63).
Email: christiano.lobianco@asq.capital
Data/Hora: 10/09/2024 17:27:19-03:00

10/09/24 17:43:25

Documento visualizado por **Christiano Lo B. Clementino** (Conta
2d1b941e286af29f4d730b470e163d63).
Email: christiano.lobianco@asq.capital
Data/Hora: 10/09/2024 17:43:25-03:00

12/09/24 10:33:05

Documento visualizado por **Christiano Lo B. Clementino** (Conta
2d1b941e286af29f4d730b470e163d63).
Email: christiano.lobianco@asq.capital
Data/Hora: 12/09/2024 10:33:05-03:00

ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA

10/09/24 17:11:40

Documento visualizado por **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA** (Conta
0b836a42ec00875cf640458aa93411cb).
Email: antonio.correia@asq.capital
Data/Hora: 10/09/2024 17:11:40-03:00

10/09/24 17:33:40

Documento visualizado por **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA** (Conta
0b836a42ec00875cf640458aa93411cb).
Email: antonio.correia@asq.capital
Data/Hora: 10/09/2024 17:33:40-03:00

10/09/24 17:38:09

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA**
(Conta 0b836a42ec00875cf640458aa93411cb).

Email: antonio.correia@asq.capital

IP: 179.228.113.8, 10.0.0.88 - Latitude: -23.583303427598, Longitude: -46.682954614976

Data/Hora: 10/09/2024 17:38:09-03:00

ID: AG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-LTJSV2FW2RAJY

10/09/24 17:38:11

Documento visualizado por **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA** (Conta 0b836a42ec00875cf640458aa93411cb).
Email: antonio.correia@asq.capital
Data/Hora: 10/09/2024 17:38:11-03:00

Luciana Nigri Finkelsztain

11/09/24 10:41:43

Documento visualizado por **Luciana Nigri Finkelsztain** (Conta 93762420afda200b176c211ec4f1f4e2).
Email: lnigri@bozano.com.br
Data/Hora: 11/09/2024 10:41:43-03:00

11/09/24 10:44:39

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por **Luciana Nigri Finkelsztain** (Conta 93762420afda200b176c211ec4f1f4e2).
Email: lnigri@bozano.com.br
IP: 200.201.190.218, 10.0.0.37 - Latitude: -22.9461489, Longitude: -43.1830254
Data/Hora: 11/09/2024 10:44:39-03:00
ID: EG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-FAJLNGZ7VBU3U

11/09/24 10:44:40

Documento visualizado por **Luciana Nigri Finkelsztain** (Conta 93762420afda200b176c211ec4f1f4e2).
Email: lnigri@bozano.com.br
Data/Hora: 11/09/2024 10:44:40-03:00

Sérgio Eraldo de Salles Pinto

12/09/24 11:43:21

Documento visualizado por **Sérgio Eraldo de Salles Pinto** (Conta e117218edcb3ad4faf06da520026e917).
Email: eraldo@bozano.com.br
Data/Hora: 12/09/2024 11:43:21-03:00

12/09/24 11:43:31

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por **Sérgio Eraldo de Salles Pinto** (Conta e117218edcb3ad4faf06da520026e917).
Email: eraldo@bozano.com.br
IP: 200.170.143.161, 10.0.0.155 - Latitude: -23.589609999403, Longitude: -46.682151823033
Data/Hora: 12/09/2024 11:43:31-03:00
ID: 5G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-I3CGRF32MU5Y2

12/09/24 11:43:34

Documento visualizado por **Sérgio Eraldo de Salles Pinto** (Conta e117218edcb3ad4faf06da520026e917).
Email: eraldo@bozano.com.br
Data/Hora: 12/09/2024 11:43:34-03:00

Leonardo G. de Oliveira

13/09/24 11:31:29

Documento visualizado por **Leonardo G. de Oliveira** (Conta dd5a9028b163f75e1d84c6b59341f3be).
Email: leonardo.oliveira@asq.capital
Data/Hora: 13/09/2024 11:31:29-03:00

13/09/24 11:31:36

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por **Leonardo G. de Oliveira** (Conta dd5a9028b163f75e1d84c6b59341f3be).
Email: leonardo.oliveira@asq.capital
IP: 191.19.244.40, 10.0.0.92 - Latitude: -23.615350087155, Longitude: -46.680207554994
Data/Hora: 13/09/2024 11:31:36-03:00
ID: 3G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-IPCIYRBK7PTPM

13/09/24 11:31:44

Documento visualizado por **Leonardo G. de Oliveira** (Conta dd5a9028b163f75e1d84c6b59341f3be).
Email: leonardo.oliveira@asq.capital
Data/Hora: 13/09/2024 11:31:44-03:00

Pedro Pirajá de Sousa Cunha

13/09/24 12:51:46

Documento visualizado por **Pedro Pirajá de Sousa Cunha** (Conta 3b134866b9013123c1e4bdd158c1e14f).
Email: pedro.cunha@asq.capital
Data/Hora: 13/09/2024 12:51:46-03:00

13/09/24 12:51:53

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por **Pedro Pirajá de Sousa Cunha** (Conta 3b134866b9013123c1e4bdd158c1e14f).
Email: pedro.cunha@asq.capital
IP: 177.103.224.11, 10.0.0.44 - Latitude: -23.6283, Longitude: -46.6409
Data/Hora: 13/09/2024 12:51:53-03:00
ID: 0G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-ZSUMCXCNPZ4F

13/09/24 12:51:54

Documento visualizado por **Pedro Pirajá de Sousa Cunha** (Conta 3b134866b9013123c1e4bdd158c1e14f).
Email: pedro.cunha@asq.capital
Data/Hora: 13/09/2024 12:51:54-03:00

Rian Koja

13/09/24 14:18:58

Documento visualizado por **Rian Koja** (Conta 0721379cf532312e31c7afbb39bdfb47).
Email: rian.koja@asq.capital
Data/Hora: 13/09/2024 14:18:58-03:00

13/09/24 14:21:46

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por **Rian Koja** (Conta 0721379cf532312e31c7afbb39bdfb47).
Email: rian.koja@asq.capital
IP: 191.255.65.23, 10.0.0.147 - Latitude: -1.0, Longitude: -1.0
Data/Hora: 13/09/2024 14:21:46-03:00
ID: 4G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-JOUT2MRSI3RY3

13/09/24 14:21:48

Documento visualizado por **Rian Koja** (Conta 0721379cf532312e31c7afbb39bdfb47).
Email: rian.koja@asq.capital
Data/Hora: 13/09/2024 14:21:48-03:00

13/09/24 14:24:17

Documento visualizado por **Rian Koja** (Conta 0721379cf532312e31c7afbb39bdfb47).
Email: rian.koja@asq.capital
Data/Hora: 13/09/2024 14:24:17-03:00

Deo Queiroz Carlos

13/09/24 14:25:18

Documento visualizado por **Deo Queiroz Carlos** (Conta 8ad96ce2074c3ee27ba435d218a50b18).
Email: deo.carlos@asq.capital
Data/Hora: 13/09/2024 14:25:18-03:00

13/09/24 14:25:30

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por Deo Queiroz Carlos (Conta 8ad96ce2074c3ee27ba435d218a50b18).

Email: deo.carlos@asq.capital

IP: 187.19.241.104, 10.0.0.104 - Latitude: -5.8111, Longitude: -35.2235

Data/Hora: 13/09/2024 14:25:30-03:00

ID: 9G43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-KJVROCXF6TY52

13/09/24 14:25:33

Documento visualizado por Deo Queiroz Carlos (Conta 8ad96ce2074c3ee27ba435d218a50b18).

Email: deo.carlos@asq.capital

Data/Hora: 13/09/2024 14:25:33-03:00

João Pedro Junqueira Candido

13/09/24 15:06:20

Documento visualizado por João Pedro Junqueira Candido (Conta 57cb0d2e5c4efed103d34cd19c1d02d7).

Email: joao.candido@asq.capital

Data/Hora: 13/09/2024 15:06:20-03:00

13/09/24 15:09:05

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por João Pedro Junqueira Candido (Conta 57cb0d2e5c4efed103d34cd19c1d02d7).

Email: joao.candido@asq.capital

IP: 179.228.113.8, 10.0.0.147 - Latitude: -23.583504, Longitude: -46.6829428

Data/Hora: 13/09/2024 15:09:05-03:00

ID: EG43TSMZZHE-GI2TSMRUHA2A-PNIFCI2KVZHBQ

Hash do documento

(Checksum documento original): e6481de3ce7b53e759af40212b438d3560a0f760

(Checksum documento assinado): b0bac807d2f14c9719e4031c4fe8251253aaa442

Os documentos de Hash acima são os detentores desse log.

O **Assine Online** é responsável pela **certificação e autenticação** desse documento.



Constituição_ASQ_SA_docx.
pdf

Identidade do Documento



Se o documento for impresso, é preciso validá-lo com este **QR Code**. Aponte a câmera do seu celular para essa imagem e acesse o documento original.